



## ATA N.º 5 – Retificação Ata n.º 1

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – REF.ª A – COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025, pelas quinze e trinta horas, nas instalações do Município da Meda, reuniu o Júri do Procedimento Concursal designado por “*Procedimento Concursal Comum para Ocupação de 1 (um) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Ref.ª A – Comunicação e Multimédia*”, nomeado por Despacho n.º 87/2025 do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal da Meda, datado de 08 de maio, na sequência da aprovação da Abertura do procedimento supra identificado, em reunião de Câmara, datada de 24 de janeiro de 2025.

Estiveram presentes:

*Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha, Técnico Superior, na qualidade de Presidente; Maria Isabel Graça Lourenço, Técnico Superior, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e David José Anselmo Fidalgo, Técnico Superior, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.*

Ordem de trabalhos:

1 - Retificação à Ata n.º 1:

2 – Resultados do método de seleção – Avaliação Psicológica e marcação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências.

1- Retificação à Ata n.º 1

*Tendo sido constatada a existência de um lapso relativa à fórmula da Classificação Final prevista no aviso de abertura, publicado no Diário da República por Aviso Extrato n.º 12652/2025, bem como na BEP com o código de oferta OE 202505/0586, e na sequência do Despacho proferido pelo Exmo. Senhor da Câmara n.º 167, datado de 28 de julho de 2025 e aviso de retificação, que fundamentam a decisão de correção da fórmula de classificação final que se segue:*

**Assim, onde se lê:**

*“...De acordo com a origem dos Candidatos, é estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:*

*$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ , para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuições, competência ou atividade para as quais é aberto o Procedimento Concursal;*

*Ou,*



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**$CF = (PC \times 30\%) + (AP \times 30\%) + (EAC \times 40\%)$** , para os restantes Candidatos, nomeadamente Candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos...”.

**Deverá ler-se:**

“...De acordo com a origem dos Candidatos, é estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:

**$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$** , para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuições, competência ou atividade para as quais é aberto o Procedimento Concursal;

Ou,

**$CF = (PC \times 30\%) + AP \text{ (Apto/Não Apto)} + (EAC \times 70 \%)$** , para os restantes Candidatos, nomeadamente Candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos...”.

O júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos da presente retificação.

2 – Resultados do método de seleção – Avaliação Psicológica e marcação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências:

O Júri procedeu à elaboração da Lista ordenada alfabeticamente, com os resultados obtidos no segundo método de seleção – Avaliação Psicológica pelos candidatos convocados e aplicado através da empresa GESTO APRECIATIVO, LDA, com o NIPC: 508042453, pela Psicóloga Maggie Marina Vaz, a qual elaborou, fundamentou e valorou a ficha individual para cada um dos candidatos, conforme documentos em anexo.



Me  
JP

O júri deliberou por unanimidade atribuir as valorações constantes nas fichas individuais transferindo-as para a lista ordenada do segundo método de seleção – Avaliação Psicológica, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a Lista de Classificação da Avaliação Psicológica, será tornada pública através da página do Município de Meda, em <https://www.cm-meda.pt/>.

**Lista dos resultados de aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica (AP)**

| Nome do candidato                               | Resultados | Observações |
|---|------------|-------------|
| Alexandre de Salomé de Albuquerque Graça Pessoa | Faltou     | a)          |
| Pedro José Sousa Sobral                         | Apto       |             |
| Susana Cristina Augusto Dias                    | Apta       |             |

Obs.

- a) O(a) candidato (a) não compareceu ao método de seleção – Avaliação Psicológica, o que determina a sua exclusão do Procedimento Concursal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro.

O júri deliberou ainda, que os candidatos aprovados no segundo método de seleção – constantes da referida lista, sejam notificados, por email, para a realização do seguinte método de seleção – **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, que terá lugar no **dia 25 de setembro de 2025**, na Casa Municipal da Cultura de Meda, pela empresa GESTO APRECIATIVO, LDA, de acordo com o anexo I, que faz parte integrante da presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

O Primeiro Vogal Efetivo,

Maria Isabel Graça Gouveia

O Segundo Vogal Efetivo,